



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 678/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinada pelo Vereador João Pinto Júnior Leite Ramalho à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para repasse financeiro à AMAAB, por meio de custeio de atividades e/ou investimento em construção ou aquisição de equipamentos.

Dessa forma, solicito a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se o repasse financeiro à AMAAB, por meio de custeio de atividades e/ou investimento em construção ou aquisição de equipamentos, conforme solicitado no documento anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva mencionada está prevista na LOA nº 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, esta administração tem como prioridade a realização de atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o apoio e a valiosa colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 06/03/25
HORA: 11:02
AA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para repasse financeiro à AMAAB, por meio de custeio de atividades e/ou investimento em construção ou aquisição de equipamentos.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 005/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse financeiro à AMAAB, por meio de custeio de atividades e/ou investimento em construção ou aquisição de equipamentos.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 005/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e um dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal